



**LEI Nº 630/2011, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.**

Autoriza a abertura adicional ao vigente orçamento de Crédito Especial no valor de R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e Noventa Mil Reais) que indica, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de General Sampaio, Eliene Leite Araújo Brasileiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial no valor de **R\$ 490.000,00** (Quatrocentos e Noventa Mil Reais), destinado a suporte pela criação da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO 03 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO**

<b>U.Orçamentária</b>	01	SECRETARIA DA EDUCACAO-FME	
<b>Função</b>	12	EDUCACAO	
<b>Subfunção</b>	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>Programa</b>	0403	ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>Proj/Atividade</b>	1.038	CONSTRUCAO DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA - EMEF JOSÉ BEZERRA	
<b>Elem.Despesa</b>	<b>44.90.51.00</b>	<b>Obras e instalações</b>	<b>490.000,00</b>
<b>Fonte Recursos</b>	015500	Convênio	490.000,00
	010000	Recursos Livres	0,00
	<b>Total Dotação</b>		<b>490.000,00</b>
<b>Finalidade</b>	ASSEGURAR OS RECURSOS NECESSARIOS AOS SERVICOS DE CONSTRUCAO DE UMA QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA NA ESCOLA-EMEF JOSÉ BEZERRA, NESSA CIDADE, EM CONVENIO COM A UNIAO/MEC/FNDE.		

**Art. 2º** – Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o art. 1º desta lei, serão utilizados recursos obtidos pela anulação total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO 0401 – SECRETARIA DA SAUDE-ADM**

10 302 0210 1.008 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL JULIA JORGE  
 44.90.51.00 – Obras e Instalações:.....R\$ 200.000,00

**ÓRGÃO 0601 – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**

15 451 0501 1.017 – CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NA SEDE MUNICIPAL  
 44.90.51.00 – Obras e Instalações:.....R\$ 200.000,00

15 451 0501 1.021 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRUZEIRO COM CONSTRUÇÃO DE ESCADARIA  
 44.90.51.00 – Obras e Instalações:.....R\$ 90.000,00

**Art. 3º** – A despesa de capital ora criada e discriminada na presente Lei fica automaticamente inserida no Plano Plurianual 2010-2013.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

**Art. 5º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), em 04 de outubro de 2011.**

**ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO**